



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 377/2021/PGM

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 20/12/2021

HORA 09:29

marionebeller

Assunto: Solicitação de aprovação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

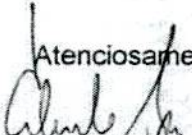
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.290/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 667.249,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 293

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.291/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.845.738,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 294

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.292/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 277.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 295

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 21 de dezembro de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, considerando que o valor é para fechamento da folha de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12, por este motivo solicita-se aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.291 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

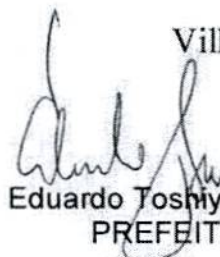
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.845.738,94 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando o pagamento de abono aos profissionais do Magistério.

Solicitamos aprovação em regime de urgência, considerando que o valor é para pagamento no mês de dezembro e tendo em vista que a última sessão ordinária desta Casa de Leis será dia 21/12.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.291 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.845.738,94 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.845.738,94 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Ens. Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.250.957,44

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Educação Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 531.267,50

1236600082.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - EJA

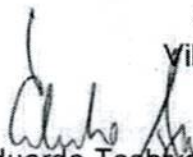
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 63.514,00

TOTAL..... R\$ 1.845.738,94

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a 20 de Dezembro.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021/Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 62.592.690,10	-R\$ 15.361.858,10	R\$ 65.860.822,08	R\$ 18.629.990,08	R\$ 14.176.277,71	R\$ 4.453.712,37

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

